



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 60, DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo Ofício "S" nº24, de 2017, que Encaminha, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística de Radiodifusão - CAC nº 38/2017, encaminhado por meio da Mensagem nº 68, de 2017, comunicando a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda., concessionária do serviço de rádio fusão de sons e imagens no Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

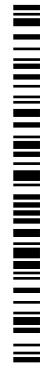
PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

RELATOR: Senador Eduardo Lopes

RELATOR ADHOC: Senador Pedro Chaves

12 de Julho de 2017

PARECER N° , DE 2017

SF/17308.35118-05

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão – CAC nº38, de 2017, remetido ao Senado Federal por meio do Ofício “S” nº 24, de 2017 (Ofício nº 88/17/PS-GSE, de 2017, na Câmara dos Deputados), que comunica *a transferência indireta e a modificação do quadro direutivo da Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.*

Relator: Senador **EDUARDO LOPES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação Comunicação e Informática (CCT) o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº38, de 2017, que comunica *a transferência indireta e a modificação do quadro direutivo da Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.*

A matéria foi remetida ao Senado Federal pela Câmara dos Deputados por meio do Ofício “S” nº 24, de 2017 (Ofício nº 88/17/PS-GSE, de 2017, na origem), que encaminha a Mensagem nº 68, de 14 de março de 2017, acompanhada do Decreto de 13 de março de 2017 e da Exposição de Motivos nº 76, de 14 de outubro de 2016, do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que apresenta o novo quadro societário da concessionária.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CCT, entre outras atribuições, examinar questões atinentes aos serviços de radiodifusão, inclusive a outorga, renovação e transferência de suas licenças.

A referida alteração contratual se dá nos termos do § 2º do art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e vem ao Congresso Nacional em cumprimento ao que determinam o § 5º do art. 222 da Constituição Federal e o art. 3º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

A apreciação, pelo Colegiado, das comunicações de transferências diretas ou indiretas em empresas executantes de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, encontra disciplina no Ato nº 2, de 2011 – CCT.

Em seu art. 2º, o ato determina que Ofícios “S” datados a partir de 1º de janeiro de 2011 devem conter informações mínimas que permitam ao Senado Federal a verificação do efetivo cumprimento das obrigações legais associadas às transferências diretas e indiretas de outorgas.

Com efeito, diante da atribuição de fiscalizar os atos do Poder Executivo, o Legislativo deve atentar à necessidade de avaliar, inclusive, uma eventual concentração de outorgas na localidade envolvida, bem como o cumprimento de mandamento constitucional que limita a participação de estrangeiros em empresas de radiodifusão.

De outra parte, o ato estabelece que as informações que não constem do processo sejam solicitadas ao Ministro das Comunicações, na forma prevista no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e determina que a tramitação dos processados com informação incompleta seja sobreposta até que a resposta ao pedido de informação correspondente tenha sido recebida pela Comissão.


SF/17308.35118-05

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo **encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do requerimento de informações** a seguir, e pelo sobrerestamento da tramitação do Ofício “S” nº 24, de 2017, nos termos do art. 335 do Risf.



REQUERIMENTO N° , DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto no Ato nº 2, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à transferência indireta e a modificação do quadro direutivo da Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, de que trata o Oficio “S” nº 24, de 2017:

I - data de publicação do ato de outorga do serviço de radiodifusão cujo controle foi transferido;

II - data de publicação de ato, se existir, que tenha autorizado a última alteração no controle societário da entidade que detém a outorga do referido serviço de radiodifusão (alteração anterior à que foi comunicada);

III - números de registro nos cadastros oficiais de pessoas físicas ou jurídicas de todos que passaram a ter alguma participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

IV - comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão (inclusive dos sócios da Kalua Comunicação e

Serviços de Publicidade Ltda., indicando, ainda, a participação de cada pessoa física no capital social dessa empresa);

V - relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas, direta ou indiretamente, por cada pessoa física ou jurídica que direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão (inclusive listagem de outorgas com participação dos sócios e dos dirigentes da Kalua Comunicação e Serviços de Publicidade Ltda.).

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**Relatório de Registro de Presença****CCT, 12/07/2017 às 08h30 - 18ª, Extraordinária**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB		
TITULARES		SUPLENTES
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. DÁRIO BERGER
JOÃO ALBERTO SOUZA		4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES		SUPLENTES
PAULO ROCHA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN
VAGO		2. LINDBERGH FARIAS
JORGE VIANA	PRESENTE	3. ÂNGELA PORTELA
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		
TITULARES		SUPLENTES
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO
JOSÉ AGRIPIINO		3. VAGO

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
OMAR AZIZ		1. GLADSON CAMELI
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. IVO CASSOL

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)		
TITULARES		SUPLENTES
RANDOLFE RODRIGUES		1. LÍDICE DA MATA
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		
TITULARES		SUPLENTES
VAGO		1. PEDRO CHAVES
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES

Não Membros Presentes

FÁTIMA BEZERRA
RONALDO CAIADO
ATAÍDES OLIVEIRA
CIDINHO SANTOS
PAULO PAIM
VICENTINHO ALVES
TELMÁRIO MOTA

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 24/2017)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, O PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR OTTO ALENCAR, DESIGNA RELATOR AD HOC O SENADOR PEDRO CHAVES, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR EDUARDO LOPES. APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCT, PELO SOBRESTAMENTO DO OFÍCIO "S" Nº 24 DE 2017, NOS TERMOS DO ART. 335 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, E PELA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

12 de Julho de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática